

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**JESSICA DE JESUS MOTA**

**“TU SAI LÁ DE DENTRO DA CADEIA, MAS CONTINUA PRESA NA RUA”:  
reflexões sobre a prisão domiciliar de mulheres mães e gestantes na Região  
Metropolitana de Porto Alegre.**

**Porto Alegre**

**2022**

**JESSICA DE JESUS MOTA**

**“TU SAI LÁ DE DENTRO DA CADEIA, MAS CONTINUA PRESA NA RUA”:  
reflexões sobre a prisão domiciliar de mulheres mães e gestantes na Região  
Metropolitana de Porto Alegre.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Vanessa Chiari Gonçalves

**Porto Alegre**

**2022**

Mota, Jessica de Jesus  
"TU SAI LÁ DE DENTRO DA CADEIA, MAS CONTINUA PRESA  
NA RUA": reflexões sobre a prisão domiciliar de  
mulheres mães e gestantes na Região Metropolitana de  
Porto Alegre.

/ Jessica de Jesus Mota. -- 2022.

211 f.

Orientadora: Vanessa Chiari Gonçalves.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do  
Rio Grande do Sul, Faculdade de Direito, Programa de  
Pós-Graduação em Direito, Porto Alegre, BR-RS, 2022.

1. Prisão domiciliar. 2. Encarceramento materno. 3.  
Criminologia Feminista. 4. Sociologia do Cuidado. 5.  
Netnografia. I. Gonçalves, Vanessa Chiari, orient.  
II. Título.

**JESSICA DE JESUS MOTA**

**“TU SAI LÁ DE DENTRO DA CADEIA, MAS CONTINUA PRESA NA RUA”:  
reflexões sobre a prisão domiciliar de mulheres mães e gestantes na Região  
Metropolitana de Porto Alegre.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-  
Graduação em Direito da Faculdade de Direito  
da Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
– UFRGS.

Aprovada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Profa. Dra. Vanessa Chiari Gonçalves – Orientadora  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

---

Profa. Dra. Ana Paula Motta Costa  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

---

Prof. Dra. Elaine Cristina Pimentel Costa  
Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

---

Profa. Dra. Fernanda Martins  
Centro Universitário Ritter dos Reis (UniRitter).

*A minha avó*

*Germinia Silva de Jesus.*

## AGRADECIMENTOS

Tudo, tudo, tudo, tudo que nós tem é nós  
Tudo, tudo, absolutamente tudo que nós tem é  
Tudo que nós tem é isso, uns ao outro  
Tudo o que nós tem é uns ao outro, tudo  
Vejo a vida passar num instante  
Será tempo o bastante que tenho pra viver?  
Não sei, não posso saber  
Quem segura o dia de amanhã na mão?  
Não há quem possa acrescentar um milímetro a cada estação  
Então, será tudo em vão? Banal? Sem razão?  
Seria, sim seria, se não fosse o amor  
O amor cuida com carinho  
Respira o outro, cria o elo  
O vínculo de todas as cores  
Dizem que o amor é amarelo

Esse trecho da música Principia do cantor e compositor Emicida é o que embala esta escrita e que reflete meu sentimento de alívio e gratidão por aqueles que foram meus alicerces e torceram por mim em cada instante desta jornada. Redijo este agradecimento me recuperando da Covid-19 que graças à ciência e à vacina me permitiram estar bem o suficiente para escrever essas breves mais sinceras palavras de amor e gratidão aos meus afetos. Essa dissertação foi escrita em meio a uma crise sanitária global em que os sonhos de uma recém mestranda foram sendo minados pelo luto, pelo medo e pela insegurança de que um dos seus fossem vítimas dessa situação pandêmica e, sobretudo, desse governo genocida, responsável pela morte de milhares de pessoas. Apesar de tudo e com muitas perdas, sobrevivemos.

Esta pesquisa pela qual pretendo me tornar mestra foi tudo menos solitária. Ela foi compartilhada nos desabafos com os colegas de trabalho na Andradas, nas conversas pelo whatsapp com os colegas das aulas online, nos milhares de áudios e chamadas de vídeos com familiares e amigos. Durante essa jornada de pouco mais de dois anos, eu gostaria de agradecer, em primeiro lugar, àqueles que me deram o mundo e me mostraram a vida: meus pais. Elenilda de Jesus Mota e José Santos Mota. Não tenho palavras para agradecer tanto apoio e suporte. Mesmo sem entender o que eu estava fazendo, sacrificaram sua saúde para me manter financeiramente longe de casa e para garantir que eu trilhasse o caminho que escolhi. A minha conquista é sempre para vocês e nunca deixará de ser. Vocês são a razão para que eu persista nos meus sonhos e siga estudando. Meu eterno obrigada.

Agradeço também às minhas amadas e divertidas irmãs mais novas, quase filhas, e cada dia mais amigas. Mariana e Milena foram essenciais nesse processo. Elas ajudaram na prática em fazer agendas e me organizar com as atividades do mestrado e sempre estavam torcendo por mim. Às vezes, quase sempre, junto com meu primo Igor, riam da minha cara, mas não seriam

eles se não fizessem isso. Na oportunidade, agradeço aos meus tios Milton Orlando e Stefania por todo incentivo, conselhos e o divertimento sempre garantido durante todas minhas situações de tragédias cômicas e/ou comédias trágicas que o mestrado proporcionou e que vocês acompanharam mesmo de longe.

Manifesto toda minha gratidão aos meus amigos de anos Pedro e Regina por estarem me apoiando mesmo de longe. Ao seu João sempre me cuidando desde Pelotas. E é de lá grande parte da minha rede de apoio que não é de sangue. Como não agradecer àquelas que partilhei a vida por tantos anos e que sempre oferecem apoio quando eu preciso. Obrigada minha médica do SUS Mariana Souza da Silva por me cuidar até de longe quando estou com Covid. Por me amar sempre como uma irmã ama a outra. Você me inspira todos os dias. Não posso deixar de mencionar a Alessandra. A ciumenta não deixaria eu me esquecer dela. Morro de saudades. Obrigada também a minha querida Dafne e sua mãe Luciane que são minha família do ABC paulista e que tornam a minha vida repleta de risadas, fofocas e doces.

Agradeço as minhas amadas Gabrielle Ravazio e Marina Mozillo. Minhas queridas amigas que estão muito longe e quando me sinto sozinha só penso que a única solução é a gente dar um jeito de ficar na mesma cidade. Obrigada por me escutarem e me apoiarem tanto. Assim, como minhas amigas Luiza Rodrigues e Bárbara Limonta que mesmo de longe torcem sempre por mim. Um agradecimento mais que especial para aqueles amigos que leram quase todos os meus trabalhos e acompanharam meus surtos. Obrigada meu camarada Artur por todas as leituras dos meus artigos, os ensaios para os seminários e as palavras de conforto de que tudo no fim dá certo. Obrigada minha mais antiga amiga Ana Beatriz por poder partilhar contigo minhas angústias e pelo eterno incentivo. Agradeço ao Alexandre pelas trocas e por todo suporte com as ferramentas do word. E não posso deixar de agradecer ao Jessé por sempre me dizer eu iria terminar a dissertação.

Um agradecimento mais do que especial para aquela que tenho compartilhado não só o apartamento, mas a vida e agora também o isolamento por Covid-19. A Laura Brizola chegou aos poucos, mas já fez morada no meu coração. A Laura é potente, talentosa e valente. Ela me impulsiona quando o medo me paralisa e me apoia em todos os momentos. Muito obrigada por estar aqui agora me deixando bolo de cenoura na porta do meu quarto, porque estou com Covid.

Não posso deixar de agradecer também aos meus amigos e colegas de trabalho do Centro de Acesso a Direitos que nas conversas na Andradas e nos cafezinhos do trabalho me fizeram não só refletir sobre a minha dissertação, mas aprender sobre milhares de assuntos. Obrigada Juliano, Nathielle, Lid, Ada, Osmar, Paula, Luna, Marília e Desirée. As duas últimas, gostaria

de lembrar que espero a carona vocês dia 16 depois do depósito da dissertação para irmos ao show da Luísa Sonza.

Aos meus colegas e amigos de pós-graduação, gostaria de dizer que vocês foram essenciais para que eu não desistisse. Como não agradecer aos sinceros conselhos e orientações da Juliana Horowitz. Juntas no estudo da mesma temática, a Juliana foi minha referência. Minha madrinha acadêmica e alguém que quero na minha vida para sempre. O que dizer da Marina Almeida que logo nas primeiras aulas me encheu de orgulho e me incentiva sempre para que eu alcance meus objetivos. Que bom partilhar tudo isso contigo. Agradeço as minhas “rolezeiras” Carolina Menezes e Victória Hoff da Cunha por todo apoio e risadas que não foram poucas. Vocês tornaram isso tudo mais leve.

Agradeço também as minhas parcerias de escritas e de alma e que me deram e tiraram várias gargalhadas durante esse processo. A minha amada Raíssa que é responsável por cerca de 90% dos eventos que me inscrevi. Ela sonha junto comigo e faz de qualquer momento, um momento de alegria. Assim como Kauê que nem a tristeza deixa o tempo fechar. Um especial agradecimento aos meus amigos Laila Molitermo e Guilherme Arezzi, vocês são luz e alegria. A Laila que foi, inclusive, adotada pela minha família e já pode ficar no Brasil para sempre. Agradeço a Fabiana Pagel pelo apoio e suporte nesta caminhada e a Lúcia, amiga tão doce que sempre me tranquiliza. Agradeço as pesquisadoras Ana Carolina Proença e Daina Martil por me inspirarem tanto e por serem tão generosas. Vocês me proporcionaram momentos lindos e compartilhamos juntos mais frustrações do que o normal. Mesmo assim, lembrar do mestrado será sempre uma lembrança de afeto por conta de vocês.

Não posso me esquecer de agradecer a importante contribuição da Presidenta Lisiane da Frente dos Coletivos Carcerários do Rio Grande do Sul, bem como todas as outras mulheres da Frente. Minha eterna gratidão também às mulheres do Coletivo Voz Materna. Obrigada por apoiarem tanto minha pesquisa e por acreditarem em mim. Estarei aqui para vocês sempre!

Durante esse tempo de pós-graduação, aprendi imensamente com o brilhantismo da Professora Vanessa Chiari Gonçalves que desde aquele abraço na entrevista para seleção do mestrado me fez sentir em casa. Ela é um exemplo de profissional e pesquisadora sensível e competente que me inspira muito. Muito obrigada por ser minha orientadora, por ser tão humana e carinhosa comigo sempre. Agradeço também à Professora Ana Paula Motta Costa cujas disciplinas me fizeram crescer como estudante e pesquisadora. Essas mulheres da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul me enchem de orgulho e esperança. Viva a educação pública de qualidade e viva às mulheres na pesquisa no Brasil.

*“Immersed in a heavily male-oriented criminal justice system, incarcerated women, both in prison and under house arrest, face myriad challenges in which the patriarchal control that dictates many societal norms is indisputable. Constructions of motherhood are critical sites where the sexual division of labor becomes explicit and reproductive labor is revealed as undervalued yet vital sustenance of the state. The constructions of dominant normative constraints create certain categories of mothers deemed “bad” or “inadequate” because they fail to live up to ideals of motherhood imposed through public policy. These categories, however, are not reflective of the care that the children receive but are actually used to reinforce normative values of family making”*  
(SAVLOFF, 2020, p. 77) .

## RESUMO

Diante do aumento do encarceramento feminino e considerando o alto número de mulheres mães aprisionadas no estado do Rio Grande do Sul, a prisão domiciliar surge como importante alternativa ao encarceramento tradicional. Contudo, ela ainda é uma modalidade de prisão e forma de controle por parte do Estado, possuindo efeitos e reflexos na vida de mulheres selecionadas pelo sistema penal. Desse modo, essa pesquisa busca responder a seguinte pergunta central: Em que medida tem sido garantida a mulheres mães e gestantes em prisão domiciliar a reinserção social prevista na Lei de Execuções Penais após o Marco Legal da Primeira Infância? Para tanto, no primeiro capítulo, apresentou-se o ponto de partida desta escrita, a partir dos diálogos entre criminologias e feminismos, desde uma abordagem interseccional. No segundo capítulo, com a finalidade de compreender as dinâmicas dos lares de mulheres em prisão domiciliar, investigou-se sobre as implicações da prisão domiciliar sob a ótica da sociologia do cuidado. Metodologicamente, parte-se de uma abordagem hipotético-dedutivo, de caráter qualitativo, aliada às técnicas de revisão bibliográfica e pesquisa de campo. A pesquisa de campo foi realizada em duas etapas: 1) entrevistas com mulheres que tiveram concedida a prisão domiciliar por serem mães, gestantes ou responsáveis por pessoas com deficiência, desde o Marco Legal da Primeira Infância de 2016 e 2) aplicação de questionários aos denominados *operadores institucionais*. Considerando a pluralidade de contextos que existem no estado do Rio Grande do Sul, realizou-se pesquisa empírica apenas com a Região Metropolitana de Porto Alegre (RMPA). Foram utilizadas técnicas de netnografia para encontrar as sujeitas de pesquisa por meio das páginas de *Instagram* e *facebook* da Frente dos Coletivos Carcerários do Rio Grande do Sul. Os dados coletados foram interpretados por meio do que autora desta dissertação denominou de *análise de conteúdo em cadeia*. Por fim, debateu-se que mulheres mães e gestantes em prisão domiciliar tem tido garantida a reinserção social previsto na Lei de Execuções Penais na medida que é permitida a convivência com os filhos fora do ambiente prisional, mas parecem vivenciar uma situação de “nem dentro e nem fora das prisões”, visto que após o aprisionamento doméstico, apesar de não sofrerem as violações inerentes ao cárcere, têm limitado o acesso a diversas políticas públicas.

**Palavras-chaves:** Prisão domiciliar; Encarceramento materno; Criminologia Feminista; Sociologia do Cuidado; Reintegração social; Netnografia.

## ABSTRACT

Given the increase in female incarceration and considering the high number of female mothers imprisoned in the state of Rio Grande do Sul, house arrest emerges as an important alternative to traditional incarceration. However, it is still a modality of imprisonment and form of control by the State, having effects and reflexes in the lives of women selected by the penal system. Thus, this research seeks to answer the following central question: To what extent has mothers and pregnant women under house arrest been guaranteed the social reintegration provided for in the Criminal Executions Act after the Legal Framework of Early Childhood? To this end, in the first chapter, the starting point of this writing was presented, from the dialogues between criminologies and feminisms, from an intersectional approach. In the second chapter, in order to understand the dynamics of the homes of women under house arrest, we investigated the implications of house arrest from the perspective of sociology of care. Methodologically, it is based on a hypothetical-deductive approach, of qualitative character, allied to the techniques of bibliographic review and field research. The field research was conducted in two stages: 1) interviews with women who had been granted house arrest because they were mothers, pregnant women or guardians of people with disabilities, since the Legal Framework of Early Childhood 2016 and 2) application of questionnaires to so-called *institutional operators*. Considering the plurality of contexts that exist in the state of Rio Grande do Sul, empirical research was conducted only with the Metropolitan Region of Porto Alegre (RMPA). Netnography techniques were used to find the research subject through the *Instagram and facebook pages of the Front of The Prison Collectives of Rio Grande do Sul*. The collected data were interpreted by what the author of this dissertation called *chain content analysis*. Finally, it was discussed that women mothers and pregnant women under house arrest have been guaranteed the social reintegration provided for in the Law of Criminal Executions to the extent that it is allowed to live with children outside the prison environment, but seem to experience a situation of "neither inside nor outside the prisons", since after the domestic imprisonment, although they do not suffer the violations inherent in prison, they have limited access to various public policies.

**Keywords:** House arrest; Maternal incarceration; Feminist Criminology; Sociology of Care; Social reintegration; Netnography.

## LISTA DE FIGURAS

- Figura 1 - Página Instagram FCCRS ..... **Erro! Indicador não definido.**
- Figura 2- Primeiro contato FCCRS ..... **Erro! Indicador não definido.**
- Figura 3- Grupo whatsapp FCCRS..... **Erro! Indicador não definido.**
- Figura 4- Grupo do whatsapp voluntários FCCRS..... **Erro! Indicador não definido.**
- Figura 5- Grupo whatsapp apoio jurídico FCCRS ..... **Erro! Indicador não definido.**
- Figura 6 - Post FCCRS vacinação ..... **Erro! Indicador não definido.**
- Figura 7- Post da FCCRS de mutirão de atendimento para aplicação do HC 143.631/2018  
..... **Erro! Indicador não definido.**
- Figura 8 - Convite virtual entrevistas ..... **Erro! Indicador não definido.**
- Figura 9 - Post FCCRS divulgação pesquisa..... **Erro! Indicador não definido.**
- Figura 10 - Post Coletivo Voz Materna divulgação pesquisa ... **Erro! Indicador não definido.**
- Figura 11- Evolução do número de mulheres presas no RS (2018-2019). **Erro! Indicador não definido.**
- Figura 12- Redes parceiras 10ª Delegacia Penitenciária Regional..... **Erro! Indicador não definido.**

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1- *Operadores institucionais* ..... **Erro! Indicador não definido.**

Gráfico 2 - Municípios Região Metropolitana de Porto Alegre (RMPA) . **Erro! Indicador não definido.**

## LISTA DE QUADROS

- Quadro 1- Principais normativas de 2009 a 2021 ..... **Erro! Indicador não definido.**
- Quadro 2- Prisão domiciliar como alternativa à prisão preventiva de mulheres mães e gestantes ..... **Erro! Indicador não definido.**
- Quadro 3- Distribuição das questões e objetivos do roteiro semiestruturado de perguntas **Erro! Indicador não definido.**
- Quadro 4- Análise de Conteúdo entrevista..... **Erro! Indicador não definido.**
- Quadro 5- Análise de Conteúdo questionários *operadores institucionais* **Erro! Indicador não definido.**
- Quadro 6- Análise dos formulários de Contribuição da FCCRS, em prol da aplicação do Habeas Corpus 143.631 ..... **Erro! Indicador não definido.**

## LISTA DE ABREVIATURAS

ADPF	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
CADHU	Coletivo de Advocacia em Direitos Humanos
CEJUD	Centro de Formação do Judiciário do Rio Grande do Sul
CIJ	Coordenadoria da Infância e da Juventude
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNPCP	Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
CRAS	Centro de Referência e Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CPP	Código de Processo Penal
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
DME	Departamento de Monitoramento Eletrônico
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EUA	Estados Unidos da América
FCCRS	Frente dos Coletivos Carcerários do Rio Grande do Sul
GMF	Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário
HC	Habeas Corpus
LEP	Lei de Execução Penal
ONU	Organização das Nações Unidas
PBF	Programa Bolsa Família
PFMP	Presídio Estadual Feminino Madre Pelletier
PNAMPE	Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional
SJSPS	Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo
STF	Supremo Tribunal Federal
STJ	Supremo Tribunal de Justiça
SUS	Sistema Único de Saúde
SUSEPE	Superintendência dos Serviços Penitenciários
TJRS	Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul
RMPA	Região Metropolitana de Porto Alegre

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>17</b>
<b>2 OS DIÁLOGOS ENTRE CRIMINOLOGIAS E FEMINISMOS: DEFININDO BASES TEÓRICAS A PARTIR DE UM PONTO DE VISTA FEMINISTA E INTERSECCIONAL.....</b>	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
2.1 TECENDO CRIMINOLOGIAS E FEMINISMOS DESDE UMA ABORDAGEM INTERSECCIONAL.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
2.2 GÊNERO, PUNIÇÃO E CONTROLE: IMPLICAÇÕES DO ENCARCERAMENTO EM MASSA NO APRISIONAMENTO FEMININO.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
<b>3 CASA, MATERNIDADE E DIREITO AO CUIDADO NA CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA DE MULHERES MÃES E GESTANTES EM PRISÃO DOMICILIAR.....</b>	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
3.1 A PRISÃO DOMICILIAR COMO ALTERNATIVA AO ENCARCERAMENTO DE MULHERES MÃES E GESTANTES: CONTEXTUALIZAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
3.2 A PRISÃO DOMICILIAR DE MULHERES MÃES E GESTANTES DESDE A PERSPECTIVA DA SOCIOLOGIA DO CUIDADO.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
<b>4 O SILÊNCIO DAS INSTITUIÇÕES: ONDE ESTÃO AS INFORMAÇÕES SOBRE MULHERES EM PRISÃO DOMICILIAR? .....</b>	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
4.1 DESAFIOS DA PESQUISA EMPÍRICA DURANTE A PANDEMIA: APRESENTANDO A TRAJETÓRIA DE PESQUISA, ESTRATÉGIAS E ESCOLHAS METODOLÓGICAS.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
4.2 A NETNOGRAFIA COMO FERRAMENTA POTENTE NA COLETA DE DADOS E NO ALCANCE DAS SUJEITAS DE PESQUISA.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
4.3 A INTERPRETAÇÃO DOS DADOS: A ANÁLISE DE CONTEÚDO EM CADEIA DAS ENTREVISTAS COM MULHERES MÃES E GESTANTES EM PRISÃO DOMICILIAR E DOS QUESTIONÁRIOS APLICADOS AOS OPERADORES INSTITUCIONAIS.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
<b>5 “NEM DENTRO E NEM FORA DA PRISÃO”: A INACESSIBILIDADE DE DIREITOS E A REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE MULHERES MÃES E GESTANTES EM PRISÃO DOMICILIAR NA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE .....</b>	<b>Erro! Indicador não definido.</b>

5.1 OS ATRAVESSAMENTOS DE GÊNERO NA PRISÃO DOMICILIAR DE MULHERES MÃES E GESTANTES: REDES DE CUIDADO E PROTEÇÃO DA MATERNIDADE E DA INFÂNCIA.....	<b>Erro!</b>
<b>Indicador não definido.</b>	
5.2 REPENSANDO POLÍTICAS SOCIAIS E POLÍTICAS CRIMINAIS PARA MULHERES EM PRISÃO DOMICILIAR.....	<b>Erro!</b>
<b>Indicador não definido.</b>	
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>23</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>29</b>
<b>APÊNDICE A – TRANSCRIÇÃO ENTREVISTA.....</b>	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
<b>APÊNDICE B – QUESTIONÁRIOS OPERADORES INSTITUCIONAIS.....</b>	<b>200</b>

## 1 INTRODUÇÃO

*Eu não sou livre enquanto alguma mulher não o for,  
mesmo quando as correntes dela forem muito diferentes das minhas.  
Audre Lorde*

A frase acima, dita pela ativista e teórica Audre Lorde, reflete a urgência de se entender as várias modalidades de prisões que diversas mulheres vivenciam diariamente. Apesar de diferentes correntes que aprisionam as mulheres, a premissa que nenhuma será livre enquanto todas não forem é o fio condutor que motivou esta pesquisa. Nesse sentido, por mais que Audre Lorde não trate especificamente sobre prisões, ela entende que as correntes que aprisionam as mulheres estão para além das paredes de concreto de uma penitenciária. Apesar disso, é sobre cárcere e aprisionamento feminino que esta pesquisa pretende refletir, discutindo temas como maternidade no cárcere e políticas criminais destinadas às mulheres. Especificamente, a investigação tem por objeto a prisão domiciliar de mulheres mães e gestantes na Região Metropolitana de Porto Alegre (RMPA).

Quando se fala do encarceramento feminino o cenário é ainda mais complexo, sobretudo porque o cárcere não foi pensado para receber mulheres. Assim, estudos apontam que a realidade que se impõe é uma política de encarceramento em massa que atinge cada vez a população feminina, cujas realidades são marcadas por violências desde antes do aprisionamento (ALEXANDER, 2017; BORGES, 2019). Debruçando-se especificamente sobre os dados, de acordo com o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) de 2018, o aumento do encarceramento feminino no Brasil foi de 656%, entre os anos 2000 e 2016. Muito maior que o aprisionamento feminino no mesmo período. Os presídios femininos brasileiros são compostos, em sua maioria, por mulheres negras, pobres, com pouca escolaridade, presas por crimes relacionados ao tráfico de drogas, estando presas preventivamente. No Brasil, 45% das mulheres presas ainda não tiveram condenação. No estado Rio Grande do Sul esse número é 39%. Em relação a questão do monitoramento eletrônico, sabe-se que em 2017, no estado do Rio Grande do Sul, havia 5043 presos com monitoramento eletrônico em regime semiaberto ou em prisão domiciliar e 103 cumpriam medidas cautelares diversas da prisão (DEPEN, 2017a).

Além disso, um dado importante e que 74% das mulheres em situação de prisão no país são mães (DEPEN, 2018).<sup>1</sup> A maternidade no cárcere é tema complexo que ensejou diversas

---

<sup>1</sup> Este estudo refere-se à quantidade de mulheres cis que são mães, excluindo, por exemplo, mulheres trans encarceradas e que também são mães. Os homens trans também possuem capacidade reprodutiva para gerar, contudo por uma questão de delimitação do tema, o enfoque deste projeto é em relação as mulheres cis que são

manifestações no sentido de proteger a maternidade e especialmente a primeira infância<sup>2</sup>. Por consequência, em 2016, a Lei 13.257, denominada Marco Legal da Primeira Infância, modificou o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e alterou o artigo 318 do Código de Processo Penal (CPP). Essa modificação assegurou o convívio e permanência da criança com a mãe, fora do estabelecimento de cumprimento de medidas socioeducativas e prisionais, de forma a preservar seus direitos como à saúde e à amamentação (BRASIL, 2016). Dois anos depois, a pauta de mulheres mães e gestantes também ganhou notoriedade com a relevante decisão do Habeas Corpus (HC) coletivo 143.631/2018, julgado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), vez que possibilitou a concessão da prisão domiciliar em substituição à prisão preventiva para gestantes e mães de menores de 12 anos, tornando possível a convivência da mãe com a criança em ambiente externo à prisão. Em dezembro do mesmo ano, foi sancionada a Lei 13.769/2018, que incluiu no CPP alguns pontos fixados na decisão do HC mencionado, além de estabelecer critérios mais objetivos para a substituição da prisão preventiva pela prisão domiciliar (ITCC, 2019).

Diante desse contexto, importa destacar que a prisão domiciliar vem sendo utilizada como ferramenta para garantia dos direitos de mulheres gestantes e mães aprisionadas. No entanto, há uma resistência da magistratura em conceder a prisão domiciliar para essas mulheres, alicerçada em justificativas que evidenciam a suposta incompatibilidade da mulher mãe com a mulher infratora. Mesmo quando é concedida a prisão domiciliar, são frequentes as decisões calcadas no sentido de reinserir nessas mulheres a “domesticidade” perdida (MARTIL, 2018; CAMPOS, 2019; ITTC, 2019;).

Ocorre que a prisão domiciliar ainda é uma modalidade de prisão e forma de controle por parte do Estado, portanto, também possui efeitos e reflexos na vida de mulheres selecionadas pelo sistema penal. Como historicamente foi atribuído a mulher o dever de cuidado, elas são na maioria das vezes as únicas responsáveis pelos filhos. Existem uma série de desafios e implicações durante a prisão domiciliar como a manutenção do lar e sustento dos filhos, por exemplo. Muitas vezes essas mulheres precisam sair de casa para trabalhar, mas não conseguem devido burocracias exigidas (BRAGA; FRANKLIN, 2016; COSTA *et al.*, 2019; GIACOMELLO; CASTRO, 2020 e ARIZA *et al.*, 2021).

---

mães. As leis e dispositivos legais são voltadas para essas sujeitas em específico, o que evidencia uma lacuna nas legislações e nos estudos com temáticas em relação ao direito à maternidade, bem como aos direitos reprodutivos de mulheres trans mães selecionadas pelo sistema de justiça criminal e de homens trans que também são gestantes e são pais.

<sup>2</sup> Nos termos do Art. 2º da Lei 13.257/2016, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

Desse modo, essa pesquisa busca responder a seguinte pergunta central: Em que medida tem sido garantida a mulheres mães e gestantes em prisão domiciliar a reinserção social prevista na Lei de Execuções Penais após o Marco Legal da Primeira Infância? Para tanto, são indispensáveis as discussões sobre a prisão domiciliar de mulheres mães e gestantes, as contribuições dos estudos relacionados às interações de gênero, raça e classe, que são importantes marcadores que determinam as dinâmicas da punição e do controle de mulheres; a construção de suas cidadanias, bem como a própria percepção do que é esperado das maternidades daquelas que foram selecionadas pelo sistema de justiça criminal. Portanto, utiliza-se a abordagem interseccional como um instrumento analítico para entender o contexto de mulheres mães, gestantes e responsáveis por crianças ou pessoas com deficiência em prisão domiciliar. Assim, no **primeiro capítulo** foi possível traçar o ponto de partida desta escrita, a partir dos diálogos entre criminologias e feminismos (PIMENTEL, 2008; CAMPOS, 2020; MARTINS, 2019; MENDES, 2017;), desde uma abordagem interseccional (CRENSHAW, 2002; COLLINS, 2019).

Além disso, com a finalidade de compreender as dinâmicas dos lares de mulheres em prisão domiciliar, fatores como maternidade, provisão de cuidado aos filhos e familiares, bem como consolidação da cidadania dessas mulheres são assuntos que atravessam o tema, para além dos estudos processuais. Assim, no **segundo capítulo** desta dissertação, investigou-se sobre as implicações da prisão domiciliar, sob a ótica da sociologia do cuidado (BATTHYÁNY, 2020; SAVLOFF, 2020; GUIMARÃES, 2021), aliado aos debates sobre maternidades dentro do feminismo marxista (FEDERICI, 2017; GAGO, 2020) e do feminismo negro (GONZALES, 1984; CARNEIRO, 2011; COLLINS, 2019;).

No **terceiro capítulo**, apresentou-se o percurso investigativo desta pesquisa, apontando as estratégias e escolhas metodológicas utilizadas. Metodologicamente, parte-se de uma abordagem hipotético-dedutivo, de caráter qualitativo, aliada às técnicas de revisão bibliográfica e pesquisa de campo. A pesquisa de campo foi realizada em duas etapas: 1) entrevistas com mulheres que tiveram concedida a prisão domiciliar por serem mães, gestantes ou responsáveis por pessoas com deficiência, desde o Marco Legal da Primeira Infância de 2016<sup>3</sup>, e 2) aplicação de questionários aos denominados *operadores institucionais*, isto é, agentes penitenciários do monitoramento eletrônico da SUSEPE; juízes (as), defensores (as) e

---

<sup>3</sup> Diante da probabilidade de se alcançar poucas sujeitas de pesquisa decidiu-se por entrevistar presas com monitoramento eletrônico ou não que tiveram substituída a prisão preventiva por domiciliar, conforme o disposto no Marco Legal da Primeira Infância e no HC Coletivo 143.631/2018 ou que progrediram de regime nos termos da Lei 13769/2018.

promotores (as) e assistentes sociais das penitenciárias femininas que lidam com a prisão domiciliar de mulheres mães e gestante.

Considerando a pluralidade de contextos que existem no estado do Rio Grande do Sul, optou-se por realizar a pesquisa empírica apenas com a Região Metropolitana de Porto Alegre (RMPA). A RMPA possui hoje 34 municípios, mas para o recorte desta investigação foi eleita a primeira divisão da região metropolitana de 1973, abarcados 14 municípios: Alvorada, Cachoeirinha, Campo Bom, Canoas, Estância Velha, Esteio, Gravataí, Guaíba, Novo Hamburgo, Porto Alegre, São Leopoldo, Sapiranga, Sapucaia do Sul e Viamão.

O contato com essas mulheres foi realizado por intermédio da associação da Frente dos Coletivos Carcerários do Rio Grande do Sul (FCCRS). O grupo é formado por militantes dos direitos humanos, profissionais do direito, ciências sociais e outras áreas, familiares de pessoas presas e demais defensores dos direitos de pessoas privadas de liberdade. A inserção no campo será realizada virtualmente nas comunidades *online* da FCCRS (*Instagram*, *facebook* e grupos de *whatsapp*). No ambiente virtual, pretendeu-se observar as interações nas publicações, o público que comenta os posts e as ações do grupo, a fim de tatear as possibilidades de entrar em contato com as sujeitas de pesquisa. Desse modo, utilizou-se de técnicas de netnografia para encontrar informações e estabelecer contato com as sujeitas de pesquisa, qual seja, mulheres mães e gestantes em prisão domiciliar. A netnografia ou etnografia virtual teve início nas áreas de comunicação e no decorrer do tempo foi sendo apropriada pelas ciências sociais, dedicando-se a estudar as dinâmicas de comunidade virtuais ou buscando, a partir dessas comunidades, compreender temáticas mais amplas como é o caso desta investigação (KOZINETS, 2014). As entrevistas serão realizadas mediante roteiro semiestruturado de perguntas, a partir do que será levantado nos capítulos iniciais.

Importa destacar que essa pesquisa foi realizada em tempos pandêmicos, o que determinou a escolha de se realizar entrevistas virtuais. Desde março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a situação provocada pelo novo Coronavírus (Sars-CoV-2), causador da enfermidade denominada como Covid-19, caracteriza uma pandemia. A Covid-19 trata-se de uma doença altamente transmissível que atingiu o mundo inteiro, mas, sobretudo, intensificou antigas mazelas, evidenciando desigualdades estruturais da sociedade capitalista. As camadas mais vulnerabilizadas foram as mais atingidas nesses dois anos de pandemia, em especial a população privada de liberdade. Em razão disso, as entrevistas virtuais foram as possibilidades encontradas para conseguir acessar as sujeitas de pesquisa.

Durante a pandemia da Covid-19, foi elaborada a Recomendação nº 62 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com a finalidade de endereçar medidas de saúde ao sistema prisional

e socioeducativo para conter a proliferação do vírus. Com a finalidade de diminuir a população prisional, o CNJ recomendou a reavaliação das prisões provisórias e a concessão de saída antecipada dos regimes fechado e semiaberto para mulheres mães de menores de 12 anos, gestantes e responsáveis por pessoas com deficiência (CNJ, 2020). Outrossim, a questão da prisão domiciliar para mães, gestantes e cuidadoras surge mais uma vez com a Resolução nº 369 também do CNJ que estabeleceu procedimentos e diretrizes para a substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência, nos termos dos artigos 318 e 318-A do CPP (CNJ, 2021). A normativa também prevê a atuação prioritária do poder público na construção de políticas públicas voltadas aos direitos de convivência familiar e comunitária de crianças até seis anos de idade, nos termos do ECA e do Marco Legal da Primeira Infância (CNJ, 2021a).

Nesse contexto, de imediato, percebe-se os desafios de se realizar pesquisa empírica durante uma crise sanitária global, de modo que diante das dificuldades para entrevistar as mulheres em prisão domiciliar e, considerando possibilidade de se encontrar poucas sujeitas disponíveis para realização da pesquisa, buscou-se analisar como outros sujeitos entendem a prisão domiciliar para mães, gestantes e responsáveis por pessoas com deficiência. Em razão disso, na segunda etapa da pesquisa empírica visa-se a entrevistar os denominados *operadores institucionais*, isto é, todos aqueles lidam com essa demanda como juízes(as); promotores(as); defensores(as); agentes penitenciários de monitoramento eletrônico da SUSEPE e assistentes sociais das penitenciárias femininas<sup>4</sup>. A partir de diferentes focos de análise, busca-se desenhar e em certa medida descrever criticamente como se dá a prisão domiciliar de mulheres mães e gestantes na RMPA.

Desse modo, a partir dos dados coletados, baseado na análise de conteúdo da Bardin (2011), buscou-se realizar o que a autora desta dissertação denominou de *análise de conteúdo em cadeia*, ou seja, a análise de conteúdo de um material fez com que surgissem hipóteses e categorias de pesquisa a serem aferidas por meio de outra forma de coleta de dados com um grupo de sujeitos distintos. Isso significa que as poucas entrevistas coletadas tornam possível a abstração de hipóteses que auxiliaram na formação de categorias de análise que ensejaram os questionamentos destinados aos *operadores institucionais*. Por fim, no **último capítulo** buscou-se analisar os dados coletados e descobrir outras categorias e elementos, por meio do

---

<sup>4</sup> Mesmo o projeto de pesquisa sendo aprovado pela SUSEPE, apenas os agentes penitenciários do Departamento de Monitoração Eletrônica (DME) de Porto Alegre responderam os questionários. A penitenciárias femininas do estado não responderam os e-mails com a solicitação de realização da pesquisa, ainda que em anexo o documento de autorização pela Escola Penitenciária.

procedimento por acervo, para que seja possível responder o questionamento que norteia essa investigação.

Esta investigação se justifica na medida em que se percebe que existem muitos estudos sobre maternidade do cárcere (BRAGA, 2015; IPEA, 2015; DIUANA *et al.*, 2016) e sobre a resistência da concessão da prisão domiciliar (MARTIL, 2018; ITTC, 2019), mas poucos que se dedicam a perquirir os possíveis desafios da prisão domiciliar, no que tange a situação de mulheres gestantes, mães e cuidadoras na RMPA. Ainda que a concessão da prisão domiciliar seja um avanço na garantia dos direitos das mulheres para o efetivo exercício de suas maternidades, existem poucas investigações que se dedicam a observar o que ocorre após a concessão da prisão domiciliar.

Cabe situar que esta pesquisa é fruto dos estudos desenvolvidos no Núcleo de Pesquisa em Direito Penal e Criminologia (NUPECRIM), vinculado ao CNPq. Desse modo, a pesquisa é um desenvolvimento linear de outras duas dissertações de alunas do mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) que integram o Núcleo. A primeira trata-se de pesquisa desenvolvida por Camila Canazaro Coutinho que aborda o envolvimento de mulheres com tráfico de drogas e a segunda pesquisa é a realizada por Juliana Horowitz ao analisar os efeitos do cárcere nas famílias de mulheres estadunidenses e brasileiras privadas de liberdade. Além disso, esta dissertação relaciona-se também com a pesquisa liderada pela professora Vanessa Chiari Gonçalves no NUPECRIM sobre o monitoramento eletrônico de mulheres no semiaberto no estado do Rio Grande do Sul. Desse modo, o estudo proposto também se justifica na medida que é uma continuidade do que tem sido feito no grupo de pesquisa, destacando a urgência em entender as complexidades do aprisionamento doméstico feminino.

Escolher um ponto de partida não é fácil. Apresentar a realidade a partir de leituras, escritos, dados, sem incorrer no risco de tratar como objeto quem é sujeito de direito também não é uma tarefa simples. Esta pesquisa não buscar generalizar a situação da prisão domiciliar de mulheres mães, gestantes e cuidadoras na RMPA, mas trazer reflexões e problemáticas que

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

*Tudo que a gente quer é trabalhar. É ter os direitos. Trabalhar de carteira assinada. Ter os direitos da gente. E a gente não consegue. Isso acaba deixando a gente bem mal, porque tu continua presa. Tu sai lá de dentro da cadeia, mas continua presa na rua. Não tem explicação. É uma coisa que a gente nem consegue explicar o que a gente sente. Tu tenta falar, mas tu não consegue. Tu não tem palavra pra falar. Tu tá lá dentro, tu tá sendo julgada lá na rua. Tu tá lá fora, tu tá sendo julgada em dobro. Porque tu tá sendo julgada pela sociedade e pela justiça (Patrícia, 2022).*

Esse trecho faz parte da única entrevista realizada com uma mulher mãe que experimentou a prisão domiciliar na cidade de São Leopoldo, localizada na Região Metropolitana de Porto Alegre (RMPA) no estado do Rio Grande do Sul. Mulheres em prisão domiciliar não estão livres, elas vivenciam outra forma de aprisionamento. Por isso, Patrícia se sente presa também estando na “rua”. A narrativa trazida acima revela que a prisão em qualquer uma das suas modalidades pressupõe sofrimentos. A falta de acesso a direitos e os julgamentos que recaem sobre Patrícia ensejaram importantes hipóteses e questionamentos que direcionaram esta investigação. Assim, este estudo buscou compreender em que medida tem sido garantido a mulheres mães e gestantes em prisão domiciliar a reinserção social prevista na Lei de Execuções Penais após o Marco Legal da Primeira Infância.

A partir do objetivo central, foram estabelecidos objetivos secundários que foram essenciais na tentativa de se responder à pergunta de pesquisa. Desse modo, além de apresentar as principais normativas sobre a prisão domiciliar de mulheres mães de menores de 12 anos, gestantes e responsáveis por pessoas com deficiência, foi possível identificar alguns dos efeitos da prisão domiciliar na vida de mulheres mães e gestantes, desde uma perspectiva criminológica e de gênero, aliada aos debates sobre maternidade e cuidado da sociologia do cuidado. Nesse sentido, após coletar os dados de pesquisa se questionou quais são as demandas de políticas públicas de mulheres mães e gestantes em prisão domiciliar e em que medida tem sido garantido a mulheres mães e gestantes em prisão domiciliar a reinserção social prevista na lei de execuções penais.

Assim, no **primeiro capítulo** foram definidas as bases teóricas desta dissertação, a partir de um ponto de vista feminista desde uma abordagem interseccional. Na primeira subseção, pode-se perceber que gênero é lente de análise necessária na compreensão de leis, instituições

e de todo sistema prisional, mas não só, uma vez que se entrelaça com os marcadores de raça, classe e sexualidade. Assim, debruçou-se nessa subseção sobre os diálogos entre feminismos e criminologias realizados por autoras como Campos (1999), Andrade (2006), Pimentel (2008); Mendes (2017) e Martins (2019). Tornou-se evidente a necessidade dos diálogos entre ambos os movimentos, percebendo a urgência desta troca quando se trata da criminalização de corpos femininos.

Na segunda subseção do primeiro capítulo, a literatura e os dados apontaram que o sistema penal é formado por mulheres pobres, em sua maioria negras, com filhos, possuindo baixa escolaridade, processadas por crimes relacionados às drogas e sendo as únicas responsáveis pelo sustento dos lares. O aumento do encarceramento feminino se dá em razão do encarceramento em massa, alocando as mulheres em penitenciárias que não foram pensadas considerando as particularidades da população feminina, em especial a maternidade. Assim, gênero, raça e classe influenciam nas formas de punição e controle destinada a mulheres.

Neste capítulo inicial, partiu-se dos marcos teóricos da criminologia crítica e feminista, bem como foram trazidas as contribuições do feminismo negro e marxista desde uma abordagem interseccional. Ressalta-se que esta investigação não se propôs ser neutra. Ela é situada e utiliza lentes de análise consideradas essenciais para entender o contexto de mulheres mães, gestantes e cuidadoras em prisão domiciliar.

O **segundo capítulo** dedicou-se a entender a prisão domiciliar para mães, gestantes e cuidadoras, a partir de duas perspectivas: 1) contextualização jurídico-normativa, em que se debruçou sobre a análise documental dos principais marcos legislativos internacionais e nacionais sobre a prisão domiciliar de mulheres mães e gestantes, apresentado também a resistência dos magistrados e dos tribunais na concessão de tal medida e 2) a prisão domiciliar de mulheres mães e gestantes, a partir da perspectiva da sociologia do cuidado, na tentativa de dimensionar as relações de cuidado e a realidade de mulheres mães e gestantes em prisão domiciliar.

Na primeira subseção, a prisão domiciliar revelou-se como uma importante alternativa ao encarceramento tradicional que vem impondo sofrimento a mulheres e crianças. Contudo, a maior dificuldade é superar a resistência na aplicação da medida, evidenciando a necessidade de um olhar para essa situação a partir de uma perspectiva de gênero. Na segunda seção deste capítulo, aliou-se a esses debates as problematizações sobre casa, maternidade, cuidado e cidadania para mulheres em prisão domiciliar, desde a sociologia do cuidado. Assim, percebeu-se que casa, maternidade, cuidado e cidadania são diferentes para uma pluralidade de mulheres. No caso de mulheres mães selecionadas pelo sistema penal notou-se as diferentes dinâmicas de

cuidado e escassez de políticas públicas que auxiliem essas mulheres a exercerem o cuidado com os filhos. Partiu-se da concepção do cuidado como um direito de todos e uma atividade que deve ser compartilhada. A literatura apontou a urgente necessidade de garantir os direitos inerentes à cidadania para essas mulheres, incluindo aqui o direito ao cuidado de mulheres e crianças, por meio de políticas públicas capazes de deslocá-las da situação de subcidadania em que se encontram.

O **terceiro capítulo** desta escrita apresentou as escolhas metodológicas e estratégias adotadas na construção da pesquisa, apontando especialmente os desafios de se realizar a pesquisa empírica durante a pandemia da Covid-19. Na oportunidade, se expôs o silêncio das instituições quando se trata da falta de acesso aos dados de mulheres mães, gestantes e responsáveis por pessoa com deficiência na Região Metropolitana de Porto Alegre. A pesquisa de campo foi realizada em duas etapas. Na primeira etapa de pesquisa, na tentativa de encontrar as mulheres mães, gestantes e cuidadoras em prisão domiciliar, utilizou-se de técnicas de netnografia. A utilização de técnicas de netnografia com as páginas das redes sociais da FCCRS foi útil para encontrar as sujeitas de pesquisa, visto que ao menos 5 mulheres entraram em contato com a pesquisadora. No entanto, os trâmites burocráticos e a própria escolha da entrevista virtual foram entraves para a efetivação dessas entrevistas. Ainda assim, a partir dos estudos netnográficos descobriu-se o mutirão para aplicação do Habeas Corpus coletivo 143.631/2018 (figura 7), promovido pela FCCRS. Assim, para a interpretação dos dados utilizou-se o método de análise de conteúdo da Bardin (2011), em que se realizou análise monográfica da única entrevista realizada. As perguntas elaboradas para o roteiro tiveram por base os capítulos iniciais. Aliou-se a essa entrevista a análise documental das respostas do formulário da FCCRS.

A partir das categorias visualizadas na análise monográfica da entrevista e na análise documental dos dados das respostas do formulário da FCCRS, abstrai-se desses documentos três fatores principais para a análise dos questionários destinados aos denominados *operadores institucionais* (segunda etapa da pesquisa): 1) a importância da prisão domiciliar; 2) os desafios da sua aplicação e 3) as políticas públicas sociais e criminais para reintegração de mulheres mães e gestantes em prisão domiciliar. Desse modo, o último capítulo apresentou os resultados das *análises de conteúdo em cadeia e interrelacionado* dos dados coletados durante a pesquisa empírica.

O primeiro subcapítulo discutiu a importância da prisão domiciliar e os desafios de sua aplicação pelos diferentes interlocutores, apontando os atravessamentos de gênero desta forma de aprisionamento e revelando como a questão do cuidado aparece quando se trata dos desafios

da prisão domiciliar. O segundo subcapítulo buscou repensar políticas criminais e sociais para reintegração social de mulheres mães, gestantes e cuidadoras em prisão domiciliar, expondo não só as dificuldades das mulheres aprisionadas no lar em acessar direitos e políticas públicas, mas a falta de políticas de reintegração social específicas para essas sujeitas na RMPA.

Assim, pode-se aferir nesse capítulo de análise que mulheres em prisão domiciliar ocupam um espaço de “nem dentro e nem fora do cárcere”, de modo que ao mesmo tempo em que a prisão domiciliar permite o convívio com os filhos, respeitando os direitos da criança e evitando uma série de violações de direitos de mulheres e crianças, as dinâmicas da prisão domiciliar e as burocracias enfrentadas para acessar direitos e políticas públicas revelam as dificuldades desta forma de aprisionamento. Desse modo, os *operadores institucionais* entendem a importância da prisão domiciliar quase que exclusivamente como mecanismo de proteção à infância, mas nada se fala, sobre o quanto isso está atrelado à proteção da maternidade, apresentando uma visão um tanto restrita da questão do cuidado. Destacou-se o fato de que os *operadores institucionais* revelaram não saberem formas de solucionar a falta de acesso a direitos e a políticas públicas destinadas a essas mulheres, o que evidenciou a urgência de implementação do Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade ou Egressas do Sistema Prisional. Revelou-se a urgência de se pensar políticas criminais que estejam atreladas a políticas sociais, assim como preceitua o novo plano.

Diante disso, a fim de finalizar as considerações em relação a esta pesquisa que foi desenvolvida em dois anos, mas com as limitações de uma pandemia, foi possível elaborar as seguintes proposições:

- a) A partir da narrativa de Patrícia e da análise documental das respostas ao questionário de mutirão a aplicação do HC 143.631/2018 promovido pela FCCRS, percebeu-se que a prisão domiciliar não é vivenciada da mesma maneira por homens e mulheres. As mulheres por historicamente exercerem o dever de cuidado acabam por possuir necessidade diversas das dos homens quando em prisão domiciliar. Encarceradas de modo tradicional ou em prisão domiciliar, as mulheres selecionadas pelo sistema de justiça criminal dependem de redes de ajuda de familiares, vizinhos, amigos e inclusive a escola para garantir o direito ao cuidado delas e dos filhos.
- b) Os *operadores institucionais* entendem a importância da prisão domiciliar quase que exclusivamente como mecanismo de proteção à infância, mas nada se fala sobre o quanto isso é atrelado à proteção da maternidade
- c) O cuidado é visto de forma restrita pelos *operadores institucionais* da RMPA como se fosse um direito apenas da criança e não da mulher, prescindindo de um olhar sobre o

cuidado como um direito de todos, cuja responsabilidade deva ser compartilhada com o Estado e com a sociedade.

- d) Existem três situações que ocorrem com mulheres em conflito a lei em relação ao acesso a direitos e a políticas públicas: a) antes do aprisionamento, quando essas mulheres já tinha um acesso precário a políticas públicas e não acessavam por completo seus direitos; b) durante o período de encarceramento em que essas sujeitas têm violados diversos direitos e c) Após o encarceramento ou durante a experiência em prisão domiciliar, situação em que existem barreiras impostas pela prisão domiciliar para que essas mulheres acessem esses direitos.
- e) As barreiras impostas pela prisão domiciliar para que essas mulheres acessem esses direitos faz com que elas vivenciem uma situação de “nem dentro e nem fora da prisão”
- f) Os *operadores institucionais* revelaram não saberem formas de solucionar a falta de acesso a direitos e a políticas públicas destinadas a essas mulheres. A falta de informações dos *operadores institucionais* trouxe outros dois importantes resultados: 1) ao que parece, não existem políticas pensadas para mulheres mães, gestantes e responsáveis por pessoas com deficiência que estejam em prisão domiciliar na Região Metropolitana de Porto Alegre e 2) é essencial a implementação do Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade ou Egressas do Sistema Prisional.
- g) A existência do Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade ou Egressas do Sistema Prisional traz importantes contribuições e reflexões sobre a urgências de se pensar políticas criminais atreladas às políticas sociais para reintegração social dessas sujeitas.

Assim, desde o Marco Legal da Primeira Infância, a situação do aprisionamento doméstico de mulheres mães de menores de 12 anos, gestantes e responsáveis por pessoas com deficiência enfrentam desafios na sua implementação que revelam os atravessamentos de gênero que permeiam as decisões judiciais tanto de deferimento, como indeferimento da medida. A fim de garantir sua implementação, além das normativas internacionais e nacionais estudadas nesta dissertação, ressalta-se a Resolução nº 369 do CNJ que prevê a atuação prioritária do poder público na construção de políticas públicas voltadas aos direitos de convivência familiar e comunitária de crianças até seis anos de idade, nos termos do Marco Legal da Primeira Infância (CNJ, 2021a). Os dados sobre a implementação da Resolução não foram informados pelo TJRS até o presente momento. A falta de dados desta pesquisa revela a falta de dados das instituições.

Quando deferida, a prisão domiciliar tem imposto limitações no que tange ao acesso de políticas públicas, o que é reforçado nas falas dos *operadores institucionais* sobre o desconhecimento de projetos e políticas destinadas a mulheres em prisão domiciliar na Região Metropolitana de Porto Alegre. Mulheres mães e gestantes em prisão domiciliar têm apenas garantida a reinserção social prevista na Lei de Execuções Penais na medida em que mantém a convivência com os filhos fora do ambiente prisional, mas parecem vivenciar uma situação de nem dentro e nem fora das prisões, visto que após o aprisionamento doméstico, apesar de não sofrerem as violações inerentes ao cárcere, tem limitado o acesso a diversas políticas públicas. Isso se comprova uma vez que no ano de 2022 foi elaborado o Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional. Na sua ainda incipiente implementação o Plano tem priorizado realizar tratativas com as políticas de assistência social, saúde, de educação; trabalho e renda que garantem a cidadania para que se construa ações direcionadas ao atendimento dessas mulheres. Tal fato evidencia a relevância da temática e a necessidade de um maior aprofundamento no assunto.

Alerta-se que durante essa investigação não se conseguiu muitos dados e foi realizada apenas uma entrevista com mulher mãe em prisão domiciliar. Tal fato por si só já é um dado importante nesta pesquisa, pois revela a importância de voltar o olhar para tais problemáticas. Outrossim, os questionários destinados aos *operadores institucionais* tiveram pouca adesão, o que aparenta ser um forte indício sobre a falta de debate sobre o tema. Apesar de a pesquisa ter sido aprovada no comitê de ética da SUSEPE, grande parte das informações solicitadas nunca chegaram para acesso da pesquisadora. Desse modo, esta dissertação é fruto de muita persistência na continuidade da discussão sobre a temática e sobre a falta de dados, que acabaram parcialmente supridas com análises documentais tanto de normativas como de planos, documentos oficiais e, inclusive, as respostas ao formulário formulado pela FCCRS para implementação do HC 143.631/2018. O recorte geográfico da pesquisa empírica foi a RMPA, com recorte temporal do Marco Legal da Primeira Infância. Contudo, os dados coletados, apesar de permitirem importantes inferências, não foram suficientes para fazer grandes generalizações.

Após atentar-se a essas pertinentes questões, importa dizer que nessas considerações finais não foram trazidas respostas definitivas, mas reflexões e questionamentos que instigam a autora e que evidenciam a necessidade de se prosseguir os estudos sobre a prisão domiciliar de mulheres mães, gestantes e cuidadoras. A finalização desta escrita, na formalidade de uma dissertação, não é em si um fim, é o começo de uma longa jornada que objetiva compreender, dentro das limitações de uma pesquisa, como na prática mulheres mães, gestantes e cuidadoras têm acessado seus direitos enquanto cidadãs.

## REFERÊNCIAS

- AGUIRRE, Carlos. Cárcere e sociedade na América Latina, 1800-1940. In: MAIA, Clarissa N., et al. **História das prisões no Brasil**. Rio de Janeiro: Rocco Ltda, v. 1, 2009. Cap. 1, p. 35-77.
- AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo. Sueli Carneiro. Polén, 2019.
- ALEXANDER, Michelle. **A nova segregação: racismo e encarceramento em massa**. São Paulo. Boitempo, 2017.
- ALVES, Enedina A. **Rés negras, judiciário branco: uma análise da interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulista**. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). São Paulo, p. 173fl. 2015.
- ALVES-MAZZOTTI, Alda J.; GEWANDSZNAJDER, Fernando. **O Método nas Ciências Naturais e Sociais: Pesquisa Quantitativa e Qualitativa**. 2ª. ed. São Paulo. Pioneira Thomson Learning, 2001.
- ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Pelas mãos da criminologia – O controle penal para além da (des)ilusão**. Rio de Janeiro. Revan, 2012.
- ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Sistema Penal Máximo x Cidadania mínima: Códigos da violência na era da globalização**. Porto Alegre. Livraria do advogado editora, 2003.
- ANTONY, Carmem. Mujeres invisibles: las cárceles femeninas en América Latina. **Revista Nueva Sociedad.**, n. 208, 2007.
- ARIZA, Libardo J. *et al.* Locked in the Home: A Critique of House Arrest as an Alternative to Imprisonment for Women Sentenced for Drug-Related Crimes. **The Prison Journal**, v. 101, n. 3, p. 286-305, 2021.
- ARRUZZA, Cinzia *et al.* **Feminismo para os 99%: um manifesto**. São Paulo. Boitempo, 2019.
- BADARÓ, Gustavo H. **Processo Penal**. 7ª. ed. São Paulo. Revista dos Tribunais, 2019.
- BAIROS, Luiza. Nossos feminismos revisitados. **Revista Estudos Feminista**, Florianópolis, n. 2, p. 458-463, 2º semestre 1995.
- BALBUGLIO, Viviane; CUNHA, Isabela R. T. "Projeto Migrantes Egressas": uma experiência de trabalho de uma organização da sociedade civil com mulheres migrantes em conflito com a lei na cidade de São Paulo. **Revista da Defensoria Pública da União**, Brasília, n. 12, p. 81-99, jan/dez 2019.
- BARATTA, Alessandro. O paradigma do gênero: Da questão criminal à questão humana. In: CAMPOS, Carmen H. D. **Criminologia e Feminismo**. Porto Alegre: Sulina, 1999. p. 19-80.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica ao Direito Penal - Introdução à Sociologia do Direito penal**. 6ª. ed. Rio de Janeiro. Revan, 2011.

BARDIN, Lawrance. **Análise de Conteúdo**. São Paulo. Edição 70, 2011.

BATTHYÁNY, Karina. **Miradas latinoamericanas a los cuidados**. Ciudad Autónoma de Buenos Aires; México DF. CLACSO; Siglo XXI, 2020.

BATTHYÁNY, Karina. **Políticas del cuidado**. Ciudad Autónoma de Buenos; México DF. CLACSO; Casa Abierta al Tiempo, 2021.

BOITEUX, Luciana; CHERNICHARO, Luciana. Encarceramento Feminino, Seletividade Penal e Tráfico de Drogas em uma Perspectiva Feminista Crítica, São Paulo, 2017. 1-6.

BORDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução de Maria Helena Kunher. 11. ed. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil, 2012. 160p p.

BORGES, Juliana. **Encarceramento em massa**. São Paulo. Sueli Carneiro; Polén, 2019.

BRAGA, Ana Gabriela Mendes. Entre a soberania da lei ao chão da prisão: a maternidade encarcerada. **Revista Direito GV**, São Paulo, v. 11, n. 2, p. 523-546, jul-dez 2015.

BRAGA, Ana Gabriela Mendes.; ANGOTTI, Bruna. Da hipermaternidade à hipomaternidade no cárcere feminino brasileiro. **Ensaio Sur** 22, v. 12, n. 22, p. 229-239, 2015.

BRAGA, Ana Gabriela Mendes.; FRANKLIN, Nayla I. C. Quando a casa é a prisão: uma análise de decisões de prisão domiciliar de grávidas e mães após a lei 12403/2011. **Quaestio Iuris**, Rio de Janeiro, v. 09, n. 01, p. 349-375, 2016.

BRAGANÇA, Danillo; GUEDES, Julie. O Declínio Estadunidense e a Guerra às Drogas: a América Latina como reserva política preferencial dos Estados Unidos. **Aurora**, Marília, v. 11, n. 1, p. 67-78, Jan-Jun 2018.

BRASIL. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental No 347/DF**. Supremo Tribunal Federal. Brasília. 2015.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 25 fev. 2022

BRASIL. **Decreto- Lei nº 2.848 de 07 de setembro de 1940**. Código Penal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm). Acesso em: 25 fev. 2022

BRASIL. **Decreto-Lei nº 3.689 de 03 de outubro de 1941**. Código de Processo Penal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del3689.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689.htm). Acesso em: 25 fev. 2022

BRASIL. **Decreto nº 7.627 de 24 de novembro de 2011**. Regulamenta a monitoração eletrônica de pessoas prevista no Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal.

Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7627.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7627.htm). Acesso em: 25 fev. 2022

BRASIL. **Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/17210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/17210.htm). Acesso em: 25 fev. 2022

BRASIL. **Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente e outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm). Acesso em: 25 fev. 2022

BRASIL. **Lei nº 11.942 de 28 de maio de 2009**. Dá nova redação aos arts. 14, 83 e 89 da Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para assegurar às mães presas e aos recém-nascidos condições mínimas de assistência. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/11942.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2011.942%2C%20DE%2028,nascidos%20condi%C3%A7%C3%B5es%20m%C3%ADnimas%20de%20assist%C3%A2ncia](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/11942.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2011.942%2C%20DE%2028,nascidos%20condi%C3%A7%C3%B5es%20m%C3%ADnimas%20de%20assist%C3%A2ncia). Acesso em: 25 fev. 2022.

BRASIL. **Lei nº 12.258 de 15 de junho de 2010**. Altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para prever a possibilidade de utilização de equipamento de vigilância indireta pelo condenado nos casos em que especifica. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/112258.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2012.258%2C%20DE%2015%20DE%20JUNHO%20DE%202010.&text=Altera%20o%20Decreto%2DLei%20n,nos%20casos%20em%20que%20especifica](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112258.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2012.258%2C%20DE%2015%20DE%20JUNHO%20DE%202010.&text=Altera%20o%20Decreto%2DLei%20n,nos%20casos%20em%20que%20especifica). Acesso em: 25 fev. 2022.

BRASIL. **Lei nº 12.403 de 04 de maio de 2011**. Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos à prisão processual, fiança, liberdade provisória, demais medidas cautelares, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112403.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2012.403%2C%20DE%2004%20DE%20MAIO%20DE%202011.&text=Altera%20dispositivos%20do%20Decreto%2DLei,cautelares%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112403.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2012.403%2C%20DE%2004%20DE%20MAIO%20DE%202011.&text=Altera%20dispositivos%20do%20Decreto%2DLei,cautelares%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias). Acesso em: 25 fev. 2022

BRASIL. **Lei nº 12.962 de 08 de abril de 2014**. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para assegurar a convivência da criança e do adolescente com os pais privados de liberdade. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/112962.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112962.htm) Acesso em: 25 fev. 2022.

BRASIL. **Lei n. 13.257 de 8 de março de 2016**. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto- Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, a Lei no 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2016/Lei/L13257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13257.htm). Acesso em: 25 fev. 2022

BRASIL. **Lei n. 13.769 de 19 de dezembro de 2018**. Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), as Leis nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de

Execução Penal), e 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), para estabelecer a substituição da prisão preventiva por prisão domiciliar da mulher gestante ou que for mãe ou responsável por crianças ou pessoas com deficiência e para disciplinar o regime de cumprimento de pena privativa de liberdade de condenadas na mesma situação. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2018/Lei/L13769.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13769.htm) Acesso em: 25 fev. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Habeas Corpus nº 143.641/SP**. Paciente: todas as mulheres submetidas à prisão cautelar no sistema penitenciário nacional, que ostentem a condição de gestantes, de puérperas ou de mães com crianças com até 12 anos de idade sob sua responsabilidade, e das próprias crianças. Impetrante: Defensoria Pública da União. Relator: Min. Ricardo Lewandowski. Brasília, 20 fev. 2018. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/HC143641final3pdfVoto.pdf>. Acesso em: 31 maio 2018.

BUENO, Winnie. **Imagens de Controle: Um conceito do pensamento de Patricia Hill Collins**. Porto Alegre. Zouk, 2020.

CAMPOS, Ana C. S. Leituras sobre a reprodução de estereótipos de gênero na atuação judicial. **Interfaces Científicas Direito - Dossiê gênero**, Aracaju, v. 7, n. 3, p. 83-92, Julho 2019.

CAMPOS, Carmen H. D. Capítulo IV - Críticas feministas à criminologia. In: CAMPOS, Carmen H. D. **Criminologia Feminista: teoria feminista e crítica às criminologias**. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2020. p. 217-319.

CAMPOS, Carmen H. D.; TOLEDO, Patsilí. Introdução - Criminologias Feministas Latino-Americanas: Alcances e Desafios. In: CAMPOS, Carmen H. D.; TOLEDO, Patsilí **Criminologias Feministas: Perspectivas latino-americanas**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2020. p. 03-16.

CARBY, Hazel. Mujeres blancas, ¡escuchad! El feminismo negro y los límites de la hermandad femenina. In: TRUTH, Sojourner, et al. **Feminismos Negros uma antologia**. [S.l.]: Traficante de sueños, 2012. Cap. 7, p. 209-243.

CARNEIRO, Sueli. Mulheres em Movimento. **Estudos avançados**, v. 17, n. 49, p. 117-132, 2003.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, Sexismo e Desigualdade no Brasil**. São Paulo. SeloNegro, 2011.

CARVALHO, Salo D. Criminologia e Teoria Crítica dos Direitos Humanos: Crítica criminológica à Política Criminal. In: CARVALHO, Salo D. **Anti-manual de Criminologia**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009. Cap. V, p. 99-122.

CASTRO, Lola A. D. **Criminologia da Libertação**. 2. ed. Rio de Janeiro. Revan, v. 10, 2005.

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS – MPPR. **Maternidade no Cárcere e Lei n. 13.769/2018 Apontamentos sobre a prisão domiciliar como substituto da prisão preventiva e do regime de cumprimento de pena e como instrumento da progressão especial de regime**. Ministério Público do Paraná. Paraná, p. 44f. 2019.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS). **Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009**. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. [S.l.]. 2009.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Regras de Bangkok - Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras**. Conselho Nacional de Justiça. Brasília, p. 84. 2016.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Regras de Tóquio: Regras Mínimas Padrão das Nações Unidas para a Elaboração de Medidas Não Privativas de Liberdade**. Conselho Nacional de Justiça. Brasília, p. 24p. 2016.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Recomendação N° 62, de 17 de março de 2020**. Conselho Nacional de Justiça. [S.l.]. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Resolução nº 369 de 19 de janeiro de 2021**. Estabelece procedimentos e diretrizes para a substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência, nos termos dos arts. 318 e 318-A do Código de Processo Penal, e em cumprimento às ordens coletivas de habeas corpus concedidas pela 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal nos HCs no143.641/SP e no 165.704/DF. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original22125020210125600f4262ef03f.pdf>. Acesso em: 25 fev. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Manual Resolução nº 369/2021:Substituição da privação de liberdade de gestantes, mães, pais e responsáveis por crianças e pessoas com deficiência**. Conselho Nacional de Justiça. Brasília, p. 78f. 2021. Série Pensando Direito.

COLLINS, Patricia H. **Pensamento Feminista Negro. Conhecimento, consciência e a política do empoderamento**. São Paulo. Boitempo, 2019.

COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA (CONEP). **Nota técnica: Plataforma Brasil**. Conselho Nacional de Saúde. [S.l.], p. 01-02. 2009.

COSTA, Ana P. M.; SILVA, Vitória B. D. De "mula" a "patroa": atividades desempenhadas por adolescentes envolvidas com o tráfico de drogas. **Revista Brasileira de Estudos Jurídicos**, v. 14, n. 2, p. 165-187, maio/ago 2019.

COSTA, Carolina V. D. *et al.* Prisão domiciliar para quem não tem casa: a situação das mulheres migrantes em conflito com a lei no Brasil. In: ALANA, INSTITUTO **Pela liberdade: a história do habeas corpus coletivo para mães & crianças**. São Paulo: Instituto Alana, 2019. Cap. 3.5, p. 77-83.

COTRIM, Taína P. *et al.* As políticas penitenciárias para as mulheres durante a pandemia da COVID-19 nos estados do Rio Grande do Norte e do Rio Grande do Sul. **IV ENEPCP ENCONTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA DO CAMPO DE PÚBLICAS**, Brasília, 2021.

COUTINHO, Camila C. *et al.* A revista vexatória na jurisprudência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul à luz da perspectiva de gênero. **IV Encontro Virtual do CONPEDI**, Florianópolis, v. 1, n. Anais do IV Encontro Virtual do CONPEDI, p. 60-80, 2021.

CRENSHAW, Kimberle. **A Interseccionalidade na Discriminação de Raça e Gênero**. Cruzamento:raça e gênero. [S.l.]: [s.n.]. 2002. p. 07-16.

DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?** Rio de Janeiro. Difel, 2018.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL (DEPEN). **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. Ministério da Justiça. Brasília, p. 65f. 2017.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL (DEPEN). **Manual de gestão para a política de monitoração eletrônica de pessoas**. Ministério da Justiça e da Cidadania. Brasília, p. 373f. 2017a.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL (DEPEN). **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: INFOPEN mulheres**. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Brasília, p. 79p. 2018.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL (DEPEN). **Diagnóstico sobre a política de monitoração eletrônica**. Ministério da Segurança Pública. [S.l.], p. 84f. 2018a.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL (DEPEN). **Política nacional de atenção às pessoas egressas do sistema prisional**. Conselho Nacional de Justiça. Brasília, p. 228fl. 2020.

DIUANA, Vilma *et al.* Direitos reprodutivos das mulheres no sistema penitenciário: tensões e desafios na transformação da realidade. **Ciência e Saúde coletiva (online)**, v. 21, n. 7, p. 2041-2050, 2016. ISSN 1413-8123.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 4ª 1891. ed. São Paulo. Lafonte, 2017.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a Bruxa**. São Paulo. Elefante, 2017.

FEDERICI, Silvia. A revolução começa em casa: repensando Marx, reprodução e luta de classes. In: FEDERICI, Silvia **O patriarcado do salário: notas sobre Marx, gênero e feminismo**. São Paulo: Boitempo, 2021. Cap. 5, p. 128-153.

FLAUZINA, Ana L. P. **Corpo Negro Caído no Chão: O sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro**. Dissertação de Mestrado no Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade de Brasília. [S.l.], p. 145p. 2006.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Rio de Janeiro. Vozes, 2014.

FREITAS, Felipe D. S. Vidas Negras Encarceradas: a pandemia nas prisões brasileiras. **Boletim de Análise Político-Institucional / Instituto de Pesquisa**, Rio de Janeiro, n. 26, p. 29-36, mar 2021.

GAGO, Verónica. **A potência feminista ou o desejo de transformar tudo**. São Paulo. Elefante, 2020.

GARLAND, David. **A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea**. Rio de Janeiro. Revan, 2008.

GIACOMELLO, Corina. Política de Drogas e Encarceramento de Mulheres na América Latina. In: CAMPOS, Carmen H. D.; TOLEDO, Patsilí **Criminologias Feministas: Perspectivas Latino-americanas**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020. Cap. 4, p. 77-104.

GIACOMELLO, Corina; CASTRO, Teresa G. **Inprisoned at home: women under house arrest in latin american**. Women, Drug policy in incarceration - policy prief. [S.l.], p. 01-20. 2020.

GIORGI, Alessandro D. **A miséria governada através do sistema penal**. Tradução de Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro. Revan; ICC, v. 12, 2006. Coleção Pensamento Criminológico.

GÓES, Luciano. **A “tradução” de Lombroso na obra de Nina Rodrigues: O racismo como base estruturante da criminologia brasileira**. Rio de Janeiro. Renavan, 2016.

GONÇALVES, Vanessa C. **A tortura como violência instituída e instrumento para simulação do réu confesso**. Universidade Federal do Paraná. Faculdade de Direito. Programa de Pós-graduação em Direito. Curitiba, p. 274f. 2011.

GONÇALVES, Vanessa C.; DANCKWARDT, Ceres. O monitoramento eletrônico de mulheres na comarca de Porto Alegre. **Revista da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul**, n. 17, p. 135-149, 2017.

GONÇALVES, Vanessa C. *et al.* Encarceramento e COVID19 à luz da criminologia feminista: a Recomendação nº62 do Conselho Nacional de Justiça como um impulso à efetivação de direitos fundamentais de mulheres mães e gestantes presas. **Revista de Criminologias e Políticas Criminais**, v. 7, p. 72-90, 2021.

GONZALES, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje**, Rio de Janeiro , p. 223-244, 1984.

GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural de amefricanidade. **Tempo Brasileiro.**, Rio de Janeiro, n. 92/93, p. 69-82, jan/jul 1988.

GROTERHORST, Rebeca; YOUSSEF, Surrailly F. **Prisão domiciliar de mulheres por tráfico de drogas no Brasil: Normas aplicáveis e desafios para implementação**. Instituto Probono. [S.l.], p. 17. 2020.

GUIMARÃES, Nadya A. Cuidados: tejiendo y deshaciendo derechos. Desafíos político-institucionales en Brasil. In: GAMBOA, Claudia N. **Las tramas del cuidado en la nueva Constitución**. Santiago: Juntas en Acción y CEM, 2021. p. 71-82.

GUIMARÃES, NADYA A.; VIEIRA, PRISCILA P. F. As “ajudas”: o cuidado que não diz seu nome. **Estudos Avançados**, Salvador, v. 34, n. 98, p. 07-23, 2020.

HARAWAY, Donna. Saberes Localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. **Cadernos Pagu**, n. 5, p. 07-41, 1995.

HARDING, Sandra. Existe un método feminista? In: BARTRA, Eli **Debates en torno a una metodología feminista**. Ciudad de México: Universidad Nacional Autónoma de México, 2002. p. 09-34.

HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça: Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. **Tempo Social- revista de sociologia da USP**, São Paulo, v. 26, n. 1, p. 61-73, Junho 2014.

HOROWITZ, Juliana. **Cárcere e família: narrativas de mulheres mães presas brasileiras e estadunidenses**. Dissertação (mestrado) -Universidade Federal do Rio Grande do Sul - Faculdade de Direito- Programa de Pós-Graduação em Direito. Porto Alegre, p. 140f. 2021.

IGREJA, Rebecca L. O Direito como objeto de estudo empírico: o uso de métodos qualitativos no âmbito da pesquisa empírica em Direito. In: MACHADO, Maíra R. **Pesquisar Empiricamente o Direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos de Direito, 2017. p. 11-38.

INSTITUTO ALANA. **Pela liberdade: a história do habeas corpus coletivo para mães & crianças**. São Paulo. Instituto Alana, 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). São Leopoldo - Panorama. 2021. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/sao-leopoldo/panorama>

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Dar à luz na sombra: condições atuais e possibilidades futuras para o exercício da maternidade por mulheres em situação de prisão. **Série Pensando Direito**, Brasília, n. 51, 2015.

INSTITUTO TERRA TRABALHO E CIDADANIA (ITTC). **Maternidade Sem Prisão: diagnóstico da aplicação do Marco Legal da Primeira Infância para o desencarceramento de mulheres**. ITTC. São Paulo. 2019.

JÚNIOR, Aury L. **Direito Processual Penal**. 11. ed. São Paulo. Saraiva, 2014.

JÚNIOR, Aury L. **Prisões Cautelares**. 5ª. ed. São Paulo. Saraiva, 2017.

KARPOWICZ, Débora S. **Do convento ao Cárcere: do caleidoscópio institucional da Congregação Bom Pastor D'angers à Penitenciária Feminina Madre Pelletier (1936-1981)**. Tese de doutorado do Programa de Pós-Graduação em História da PUCRS. [S.l.], p. 334fl. 2017.

KOZINETS, Robert V. **Netnografia: Realizando pesquisa etnográfica online**. São Paulo. Penso, 2014.

LARRAURI, Elena D. **Género e Derecho Penal**. 1994. Disponível em: <http://www.cienciaspenales.net/files/2016/09/5generoyderechopenal11.elenalarrauri.pdf..>

LEAL, Maria D. C. *et al.* Nascer na prisão: gestação e parto atrás das grades no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 21, n. 7, p. 2061-2070, 2016.

LIMA, Renato B. D. **Nova prisão cautelar: doutrina, jurisprudência e**. 2ª. ed. Niterói/RJ. Impetus, 2012.

LIMA, Renato B. D. **Manual de processo penal**. 4ª. ed. Salvador. JusPodvm, 2018.

MARTIL, Daiane M. D. **Despachos x Escrachos: As representações sociais do encarceramento feminino**. [S.l.]: Dissertação de mestrado no Programa de Pós-graduação em ciências sociais da PUCRS. 2018. p. 190p.

MARTINS, Ana P. A. O sujeito nas ondas do feminismo e o lugar do corpo na contemporaneidade. **Revista Café com Sociologia**, v. 4, n. 1, p. 231-245, Jan-Abril 2015. ISSN 2317-0352.

MARTINS, Fernanda. **Feminismos Criminológicos: Heterot[r]opias da abolição**. Tese de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Porto Alegre, p. 298f. 2019.

MARTINS, Fernanda; GAUER, Ruth M. C. Poder Punitivo e Feminismo: percursos da criminologia feminista no Brasil. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, 2019. 01-34.

MATTAR, Laura D.; DINIZ, Carmem S. G. Hierarquias reprodutivas: maternidade e desigualdades no exercício dos direitos humanos pelas mulheres. **Interface - Comunicação, saúde e educação**, v. 16, n. 40, p. 107 - 119 , jan - mar 2012.

MENDES, Soraia D. R. **Criminologia feminista: novos paradigmas**. 2ª. ed. São Paulo. Saraiva, 2017.

MENDES, Soraia D. R. **Processo Penal Feminista**. São Paulo. Atlas, 2020.

MOTA, Jessica D. J. *et al.* "Maternidades subalternizadas": as dificuldades de implementação da prisão domiciliar de mulheres mães e gestantes. **Insurgência: revista de direitos e movimentos sociais. Dossiê raça, gênero e sexualidade: direitos e lutas sociais**, Brasília, v. 7, n. 2, p. 149-178, julho - dezembro 2021. ISSN 2447-6684.

NASCIMENTO, Abdias. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. São Paulo. Perspectivas, 2016.

OLIVEIRA, Janaina R.; AZEVEDO, Rodrigo G. D. O monitoramento eletrônico de apenados no Brasil. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 5, n. 9, p. 100-119, ago/set 2011.

PATEMAN, Carole. Críticas feministas à dicotomia público/privada. In: MIGUEL, Luis F.;

PIMENTEL, Elaine. **Criminologia e feminismo: um casamento necessário**. IV Congresso Português de Sociologia - Mundos sociais: saberes e práticas. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa. 2008. p. 02-10.

PITCH, Tamar. Sexo y género de y en el derecho: el feminismo jurídico. **Anales de la Cátedra Francisco Suárez**, v. 44, p. 435-459, 2010. ISSN Traducción de Mariano Maresca.

PRÁ, Jussra R.; EPPING, Léa. Cidadania e feminismo no reconhecimento dos direitos humanos das mulheres. **Estudos Feminista**, Florianópolis, v. 20, n. 1, p. 33-51, jan/abril 2012.

PRANDO, Camila C. D. M. As Margens da Criminologia: Desafios a partir da Epistemologia Feminista. In: CAMPOS, Carmen H. D.; TOLEDO, Patsilí **Criminologias Feministas: Perspectivas Latino-americanas**. Rio de Janeiro: Editora Lemen Juris, 2020. Cap. 2, p. 33-50.

RIO GRANDE DO SUL. **Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional**. Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo. Porto Alegre, p. 43fl. 2022.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência**. 2ª. ed. São Paulo. Expressão popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.

SANGUINÉ, Odone. **Prisão cautelar**: medidas alternativas e direitos fundamentais. Rio de Janeiro. Forense, 2014.

SAVLOFF, Leyla. Deviant Motherhood: House Arrest and Social Belonging in Argentina. **Social Text** 142, Duke University Press, v. 38, n. 1, p. 67-88, march 2020.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul-dez 1995.

SILVA, Joasey P. A. D. *et al.* As quatro ondas do feminismo: lutas e conquistas. **Revista de Direitos Humanos em Perspectiva**, Encontro Virtual, v. 7, n. 1, p. 101-122, Jan/Jul 2021. ISSN 2526-0197.

SILVA, Salete M. D. Feminismo Jurídico: Uma introdução. **Cadgendiv - Universidade Federal da Bahia**, Salvador, v. 04, n. 01, p. 83-102, Jan-Mar 2018. ISSN 2525-6904.

SIMAS, Luciana *et al.* A jurisprudência brasileira acerca da maternidade na prisão. **Rev. direito GV**, São Paulo, v. 11, n. 2, p. 01-14, jul/dez 2015.

SMART, Carol. La teoría feminista y el discurso jurídico. In: LARRAURI, Elena **Mujeres, derecho penal y criminología**. Madrid: [s.n.], 1994. p. 31-72.

SOARES, Samara S. D.; STENGEL, Márcia. Netnografia e a pesquisa científica na internet. **Psicologia USP**, São Paulo, v. 32, p. 01-11, 2021.

SORJ, Bila. Arenas de cuidado nas intersecções entre gênero e classe social no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, v. 43, n. 149, p. 478-491, maio/agosto 2013.

SOUZA, Jessé. A subcidadania como singularidade brasileira. In: SOUZA, Jessé **Subcidadania brasileira**: para entender o país para além do jeitinho brasileiro. Rio de Janeiro: LeYa, 2018. Cap. 3, p. 188-235.

SOZZO, Máximo. **Para além da cultura do controle? Debates dobre delito, pena e ordem social com David Garland**. Porto Alegre. Aspas Editora, 2020.

STACK, Carol. Roles sexuales y estrategias de supervivencia en una comunidad negra urbana. In: TRUTH, Sojourner, et al. **Feminismos negros. Una antología**. [S.l.]: Traficantes de Sueños, 2012. Cap. 6, p. 187-205.

XAVIER, José R. F. Algumas notas sobre a entrevista qualitativa de pesquisa. In: MACHADO, Maíra R. **Pesquisar Empiricamente o Direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos de Direito, 2017. p. 119-160.

ZAFFARONI, Eugenio R. El discurso feminista y el poder punitivo: Las Trampas del Poder Punitivo. In: BIRGIN, Haydée **El Género del Derecho Penal**. Buenos Aires : Editorial Biblos, 2000. p. 19-30.

